



**PREFEITURA MUNICIPAL
RESERVA DO IGUAÇU**

PROJETO LEI Nº 34/2024

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE COMODATO
DE IMÓVEL PÚBLICO À COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO
IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete à apreciação do poder legislativo a seguinte proposta de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em regime de COMODATO, à COOPAFI - Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada do Município de Reserva do Iguaçu, inscrita no CNPJ sob o número 11.393.513/0001-26, o imóvel urbano descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º O imóvel público objeto do COMODATO é o Lote Urbano nº 02 (dois), da Quadra 72 (setenta e dois), situado no Loteamento Quadro Urbano do Município de Reserva do Iguaçu, Bairro Alto Boa Vista, com área de 2.572,22 m² (dois mil quinhentos e setenta e dois metros quadrados e vinte e dois centímetros quadrados), com as seguintes metragens e confrontações: I - Frente: 18,41 m (dezoito metros e quarenta e um centímetros) para a Rua de Acesso; II - Lateral esquerda: 77,32 m (setenta e sete metros e trinta e dois centímetros), confrontando com o Lote 01 da Quadra 72; III - Lateral direita: 47,59 m (quarenta e sete metros e cinquenta e nove centímetros), confrontando com o Lote 01 da Quadra 72; IV - Fundos: 56,29 m (cinquenta e seis metros e vinte e nove centímetros), confrontando com terras de Fernando Ramalho.

Art. 3º O prazo do comodato será de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período mediante análise e autorização da Administração Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL
RESERVA DO IGUAÇU**

Art. 4º A COOPAFI deverá utilizar o imóvel exclusivamente para atividades relacionadas à promoção da agricultura familiar e para fins diretamente ligados aos objetivos sociais da cooperativa, sendo vedada a utilização para outros fins ou a transferência a terceiros.

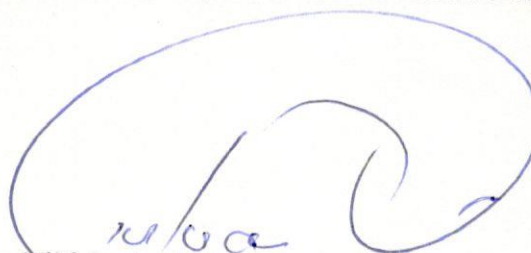
Art. 5º É de responsabilidade da COOPAFI a manutenção, conservação e custeio das despesas relativas ao imóvel, durante a vigência do contrato de comodato.

Art. 6º Caso a COOPAFI deixe de cumprir as finalidades previstas no artigo 4º ou utilize o imóvel de forma diversa ao estabelecido, o contrato de comodato será automaticamente rescindido, retornando o bem ao patrimônio do Município.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as providências necessárias para a formalização do contrato de comodato, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, 08 de Novembro de 2024.



Vitório Antunes De Paula
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
RESERVA DO IGUAÇU

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 34/2024

Senhor Presidente e

Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis o referido Projeto de Lei, visando autorização legislativa para **DISPOR SOBRE A CONCESSÃO DE COMODATO DE IMÓVEL PÚBLICO À COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A presente proposição tem como objetivo promover o fortalecimento da agricultura familiar no Município de Reserva do Iguaçu, através da cessão em comodato de um imóvel público para a COOPAFI - Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada. A COOPAFI desempenha um papel fundamental no desenvolvimento econômico e social da região, apoiando os agricultores familiares e contribuindo para a geração de emprego e renda no município.

O imóvel será utilizado para fins diretamente ligados às atividades da cooperativa, como armazenamento, processamento e comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar, promovendo a sustentabilidade econômica e ambiental. Ademais, a cessão em comodato garante que o patrimônio público seja utilizado em benefício da população, respeitando os princípios da eficiência e da função social.

Destaca-se ainda que a COOPAFI pretende participar do Edital nº 02 do Programa Itaipu Mais que Energia, direcionado a entidades, que tem como prazo final para inscrição de projetos em **20 de Janeiro de 2025** e que requer a disponibilidade do imóvel para a construção de um barracão. A aprovação deste projeto de lei é imprescindível para viabilizar a participação da cooperativa no edital, o que trará significativos benefícios para o município e para a agricultura familiar.

A iniciativa está alinhada com as políticas públicas voltadas ao fortalecimento do setor primário e à valorização da agricultura familiar, que é um dos pilares da economia local. Desta forma, solicitamos o apoio dos nobres

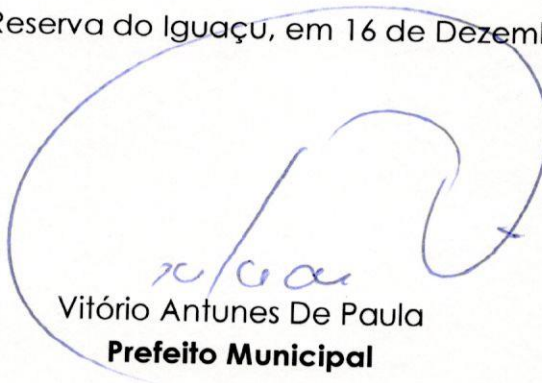


**PREFEITURA MUNICIPAL
RESERVA DO IGUAÇU**

vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que trará inúmeras vantagens para o município e para os agricultores familiares.

Sendo o que tinha para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração. Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 16 de Dezembro de 2024.



Vitório Antunes De Paula
Prefeito Municipal

PROPRIETÁRIO:

Município de Reserva do Iguaçu - PR

CNPJ: 01.612.911/0001-32

LOTE: 02

QUADRA: 72

ÁREA DO LOTE: 2.572,22 m²

LOTAMENTO: QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

MUNICÍPIO: RESERVA DO IGUAÇU - PR BAIRRO ALTO BOA VISTA.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Lote urbano N°02 (Dois), da quadra 72 (Setenta e Dois) com área de 2.572,22 m² (Dois mil Quinhentos e setenta e Dois metros, e vinte e dois centímetros quadrados) situada no loteamento Quadro Urbano do Município de Reserva do Iguaçu, bairro Alto Boa Vista, com formato regular e com as metragens e confrontações seguintes: 18,41 m de frente para Rua de Acesso; 77,32 m na lateral esquerda de quem olha da Rua de Acesso, confrontando com o Lote 01 da Quadra 72; 47,59 m na lateral Direita de quem olha da Rua de Acesso, confrontando com o Lote 01 da Quadra 72; finalizando com 56,29 m de fundo, confrontando com Terras de Fernando Ramalho.

Responsabilizam-se as partes proprietárias pelas confrontações e pelos azimutes e distâncias a parte técnica de conformidade com o Código de Normas da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.

Reserva do Iguaçu, 16 de dezembro de 2024.

Proprietário

VITORIO ANTUNES

DE

PAULA:85528188920

Assinado de forma digital

por VITORIO ANTUNES DE

PAULA:85528188920

Dados: 2024.12.16

13:48:44 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

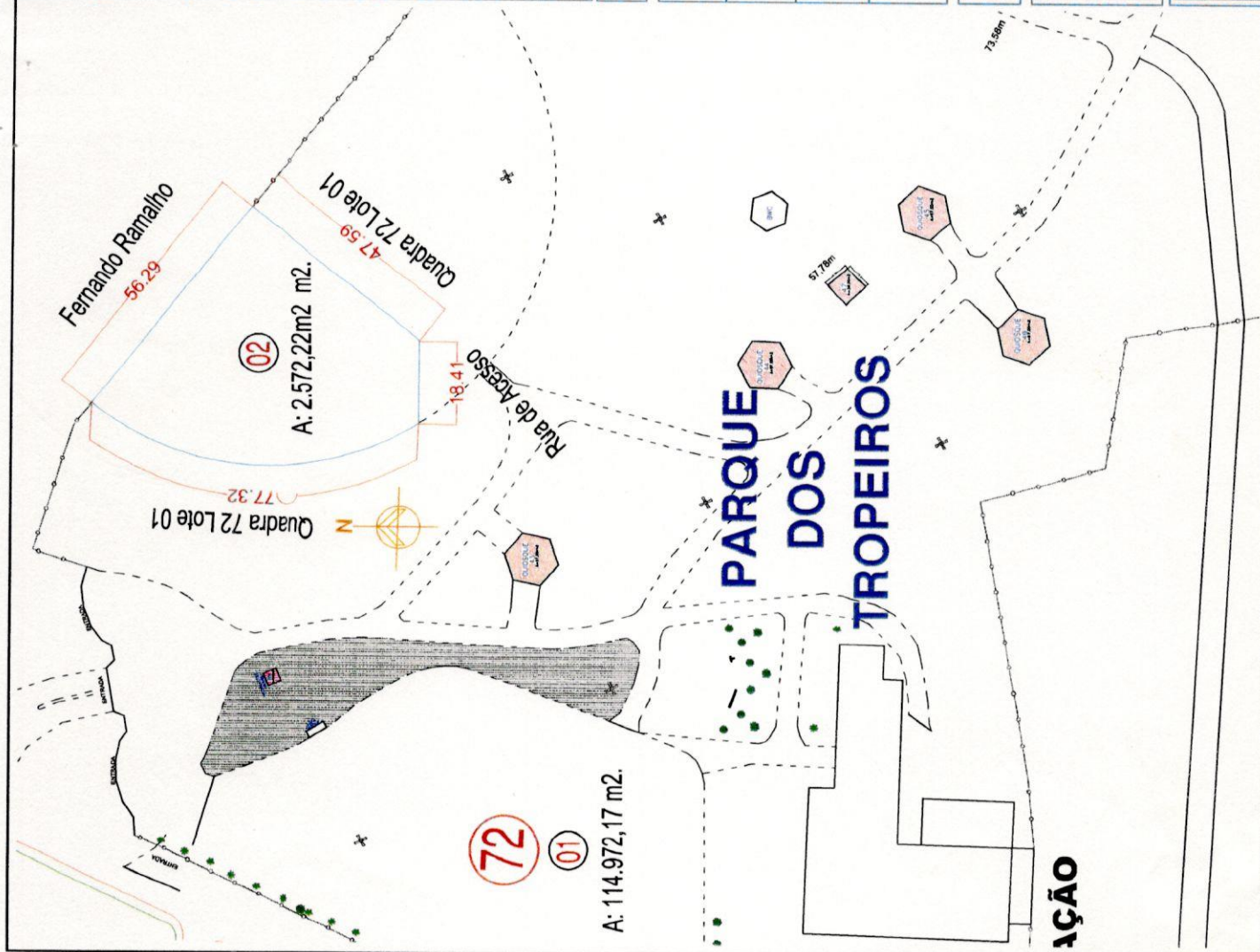
Responsável Técnico:



JOZÉLIA DE LIMA RIBAS

Engª Civil - CREA-PR 70.773/D-PR

CARIMBO DA PREFEITURA



QUADRO ESTATÍSTICO

ÁREA DO TERRENO	2.572,22m²	ÁREA CONSTRUÍDA EXISTENTE:	---
NÚMERO DE PAVIMENTOS - A CONSTRUIR:	---	ÁREA A SER CONSTRUIR:	---
TAXA DE PERMEABILIDADE DO SOLO:	---	ÁREA ÚTIL A CONSTRUIR:	---
TAXA DE OCUPAÇÃO:	---	ÁREA ÚTIL TOTAL:	---
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO:	---	ÁREA DA CALÇADA:	---

Controla:	Sator:	Quadra:	72	Lote:	02	Zona:	ZR
-----------	--------	---------	----	-------	----	-------	----

Local: Reserva do Iguaçu-Pr	Indicada	Data: Dezembro / 2024	Finalidade e endereço da obra: Desmembramento RESERVA DO IGUAÇU - PR	Proprietário: VITORIO ANTUNES DE PAULA-8552818820 MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - PR	Arquivo Digital: Coopafi.dwg	Última Atualização: 16 / 12 / 2024
Escala:						
Desenho:						

PLANTA DE DESMEMBRAMENTO

Assp. p./ Projeto:  JOZÉLIA DE LIMA RIBAS Eng Civil – CREA-PR 70.773/D – PR	Assp. p./ Execução:  JOZÉLIA DE LIMA RIBAS Eng Civil – CREA-PR 70.773/D – PR
--	---

OS PROJETOS ESTÃO SENDO ENTREGUES DE ACORDO COM O ITO 3792 CREAMPY, LEGISLAÇÃO ESTADUAIS E FEDERAIS PERTINENTES, DECRETO Nº 5.396/2004 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE TRATA SOBRE A CREDENCIAMENTO UNIVERSAL, NORMAS TÉCNICAS, JÁ EM vigor, BEM COMO SUAS ALTERAÇÕES. ESTAMOS CIENTES DAS PENALIDADES PREVISTAS NA MESMA, ESPECIALMENTE QUANDO SE TANGE A FALTA DE ENTREGA DO PROJETO EM DEACORDO COM AS SUAS DETERMINAÇÕES E A EXECUÇÃO DA OBRAS EM DECONFORMIDADE COM O PROJETO APROVADO. É DE NOSSO CONHECIMENTO QUE A EXECUÇÃO DAS OBRAS LERVAIS, SOBRE, RIGOROSA, NÃO PODE, POR PARTE DO MUNICÍPIO E CREAMPY, NÃO SENDO EXPEDIDO O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO, NÃO BETER, COMPLETAMENTE, RIGOROSA, E CULPANDO OS DEBÍTOS PROVENIENTES DAS MÚLTIPAS EVENTUAIS IMPOSTAS, QUE AS CONTRAÇÕES EXECUTADAS EM DEACORDO COM A LEGISLAÇÃO SERIAO CULPANDO DA MESMA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO DE QUALQUER OBRAS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.393.513/0001-26 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 08/12/2009	
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - COOPAFI - RESERVA DO IGUAÇU			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPAFI - RESERVA DO IGUAÇU			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa			
LOGRADOURO R JOAO JOSE RIBEIRO		NÚMERO SN	COMPLEMENTO ANEXO PARQUE DOS TROPEIROS
CEP 85.195-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO RESERVA DO IGUAÇU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COOPAFI123@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 9926-5697	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/09/2024 às 09:45:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PINHÃO-PR
Rua XV de novembro, n.54, sala 8. Centro, Pinhão- PR
CEP 85.170-000 - Pinhão-PR
Cílica Maria Roquette Silva
Oficial
CPF: 329.568.848-67

REGISTRO GERAL

FICHA

001

LIVRO Nº 0

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 8.685

Simone Quintiliano



Área urbana "B", com a área de 117.544,39m² (cento e dezessete mil, quinhentos e quarenta e quatro metros e trinta e nove decímetros quadrados), oriunda da subdivisão da área de 119.123,04m², situada no imóvel "RESERVA DE CIMA", do Distrito de Pedro Lustosa, sito na Rua Joao Jose Ribeiro, Indicação Fiscal nº 01.00.002.0072.000B.000, Município de Reserva do Iguaçu, desta Comarca de Pinhão-PR, com as divisas, metragens e confrontações seguintes: Começa em um marco de cerne junto a cerca de arame, na margem direita da estrada de rodagem que se dirige à localidade de Rondinha e na divisa com terras de Marinho Ferreira Ramalho, segue por uma linha seca, confrontando com terras pertencentes a Marinho Ferreira Ramalho, com os rumos sucessivos de 51°15'SE se mediu 88,00m; a rumo de 42°00'SE mediu-se 197,00m; a rumo de 39°20'SE mediu-se 323,00m; a rumo de 69°00'SE mediu-se 387,00m; a rumo de 83°35'NE mediu-se 68,00m, onde existe um marco de cerne; deste marco segue por linha seca, e na mesma confrontação, com o rumo de 11°20'SE por 306,50m, onde encontra a cerca divisória da Fazenda Reserva, de propriedade da Cia Fiat Lux de Fósforos de Segurança, onde existe um marco de cerne; deste marco segue por linha seca, confrontando com terras pertencentes a Peter Wolbert e Johann Wolbert, com o rumo de 43°20'NW mediu-se 38,00m; a rumo de 11°20'NW mediu-se 254,00m; a rumo 83°35'SW mediu-se 50,00m; a rumo de 69°00'NW mediu-se 398,00m; a rumo de 63°30'NW mediu-se 132,00m; a rumo de 67°00'NW mediu-se 112,00m; a rumo de 75°00'NW mediu-se 405,00m; deste ponto na estrada de rodagem, que se dirige a localidade de Rondinha, segue acompanhando a estrada, confrontando com terras de Lutegardes de Siqueira, mediu-se 12,61m; até encontrar o marco 01; segue do marco 01 com o rumo de 76°37'46" SE confrontando por 64,99m com Terras de Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e Município de Reserva do Iguaçu Paraná, até encontrar o marco 02; segue do marco 02 com o rumo de 34°30'35"NE, confrontando por 75,45m com Terras de Município de Reserva do Iguaçu Paraná, até encontrar o marco 03; segue do marco 03 com o rumo de 9°22'55" NE, confrontando por 51,39m com Terras de Município de Reserva do Iguaçu Paraná, até encontrar o marco 04; segue do marco 04 com o rumo de 52°20'56" NO, confrontando por 14,31m com Terras de Município de Reserva do Iguaçu Paraná, até encontrar o marco 05; deste marco na estrada de rodagem, que se dirige a localidade de Rondinha, segue acompanhando a estrada, confrontando com terras de Lutegardes de Siqueira, com vários rumos sucessivos mediu-se 210,01m, até o marco onde começou e encerra a demarcação desta área. Responsabilizam-se as partes proprietária e técnica pelas medidas e confrontações acima descritos, de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Tudo de conformidade com planta e memorial descritivo elaborados pela Eng^a Civil Jozélia de Lima Ribas, CREA nº 70.773/D/PR, ART nº 1720213852628, aprovados pela Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, desta Comarca de Pinhão-PR.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.911/0001-32, com sede na Avenida de 4 de Setembro, nº 614, Centro, em Reserva do Iguaçu-PR, Comarca de Pinhão-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 5.867, do livro nº 02, deste Serviço de Registro de Imóveis de Pinhão-PR.

O referido é verdade e dou fé. Pinhão, 08 de junho de 2022. *Simone Quintiliano* Paula Simone Quintiliano – Escrevente Substituta.

SEQUE NO VERSO

INTEIRO TEOR

MATRÍCULA Nº
8.685

AV-01/8.685 - RESSALVA DE FINALIDADE: Conforme consta da AV-01/5.867, do livro nº 02, deste Serviço de Registro de Imóveis de Pinhão-PR, que o imóvel constante da presente matrícula tem como finalidade a construção do Centro de Eventos Agropecuários e casas populares, ficando autorizada a transferência de parte do imóvel para a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR. O referido é verdade e dou fé. Pinhão, 08 de junho de 2022. *Paula Simone Quintiliano* Paula Simone Quintiliano - Escrevente Substituta.-----

AV-02/8.685 - RESSALVA DE BENFEITORIAS: Ressalvadas as construções em alvenaria, com 509,04m² (quinhentos e nove metros e quatro decímetros quadrados) de área construída, conforme AV-03/5.867 e 763,14m² (setecentos e sessenta e três metros e quatorze decímetros quadrados) de área construída, conforme AV-04/5.867, ambas do livro nº 02, deste Serviço de Registro de Imóveis de Pinhão-PR. O referido é verdade e dou fé. Pinhão, 08 de junho de 2022. *Paula Simone Quintiliano* Paula Simone Quintiliano - Escrevente Substituta.-----

AV-03/8.685 - Prot. 26.247 - 26/05/2022 - ABERTURA DE MATRÍCULA: Conforme requerimento (arquivo fls. 058 a 066-P-40), o proprietário, já qualificado, representado por seu Prefeito Vitório Antunes de Paula, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG-nº 6.605.170-6-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 855.281.889-20, residente e domiciliado na Rua Coronel Lustosa, nº 394, Centro, em Reserva do Iguaçu, Comarca de Pinhão-PR, solicita abertura desta matrícula, neste Serviço de Registro de Imóveis. Selo FUNARPEN: F958J.7WqPZ.emTp9-rQ4k3.az43k; FUNREJUS no valor de R\$ 1,84 (25% dos emolumentos); FUNDEP: R\$ 0,37; ISS: R\$ 0,37. C/B VRC - R\$ 7,38. O referido é verdade e dou fé. Pinhão, 08 de junho de 2022. *Paula Simone Quintiliano* Paula Simone Quintiliano - Escrevente Substituta.-----

FUNARPEN



SELO DIGITAL
F958J.7WqPZ.emTp
9-rQ4k3.az43U
<https://selo.funarpen.com.br>

REGISTRO DE IMÓVEIS
PINHÃO PR

Custas:
VRC:
Buscas:
Selo:
Funrejus:
ISS:
FUNDEP:
Total: R\$ 0,00

REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Pinhão-PR
Certifico e dou fé que a presente FOTOCÓPIA é
reprodução fiel da Matrícula nº 8.685 do livro 2.
Pinhão, 10/06/2022

Edna da Silva Coelho
Edna da Silva Coelho
Escrevente

INTEIRO TEOR